



PORTARIA Nº 1314/2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça – CNJ criou as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, objetivando a padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentações processuais;

CONSIDERANDO que a padronização permitirá a extração de relatórios gerenciais com informações técnicas e científicas para apoio a tomada de decisões no âmbito da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão das tabelas processuais unificadas utilizada pelo Sistema de Automação do Judiciário em razão de estarem em desarmonia com DATAJUD,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de Trabalho encarregado da revisão das Tabelas Processuais Unificadas, códigos e movimentações que estão sendo utilizadas no Sistema de Automação do Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça.

~~Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho – Biênio 2021/2023 – os seguintes magistrados e servidores:~~

- ~~I – Desembargador Elcio Mendes, Corregedor Geral de Justiça, Coordenador;~~
- ~~II – Juiz Lois Carlos Arruda, Coordenador Adjunto;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~III – Juiz Leandro Leri Gross, membro;~~

~~IV – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – Raimundo José da Costa Rodrigues, membro;~~

~~V – Servidor Robison Luiz Fernandes – DITEC – membro;~~

~~VI – Servidor Célio José Morais Rodrigues – COGER – membro;~~

~~VII – Servidor Jesse Azevedo Drumond – COGER – membro;~~

~~VIII – Servidor Sérgio Antonio Francalino Rocha – DIGES – membro;~~

~~VIX – Servidor Francisco Arnaldo de Souza Ferreira – NUEGE – membro;~~

~~V – Servidor José Vicente Almeida de Souza – DIJUD – membro;~~

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho - Biênio 2021/2023 - os seguintes magistrados e servidores:

~~I – Juiz Leandro Leri Gross, Supervisor;~~

~~II – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – Raimundo José da Costa Rodrigues, membro;~~

~~III – Servidor Juceir Rocha de Souza – GESIS – membro;~~

~~IV – Servidor Célio José Morais Rodrigues – COGER – membro;~~

~~V – Servidor Jesse Azevedo Drumond – COGER – membro;~~

~~VI – Servidor Sérgio Antonio Francalino Rocha – DIGES – membro;~~

~~VI – Mário Luis Santos da Silva – membro; ([Alterado pela Portaria PRESI nº 270/2022, de 18.2.2022](#))~~

~~VII – Servidor Ronaleudo da Silva Santos – NUEGE – membro;~~

~~VIII – Servidor José Vicente Almeida de Souza – DIJUD – membro. ([Alterado pela Portaria PRESI nº 1460, de 13.7.2021](#))~~

I - Juiz Leandro Leri Gross, coordenador;

II - Servidor Jesse Azevedo Drumond – COGER - supervisor;

III - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - Afonso Evangelista Araújo, membro;

IV - Servidor Juceir Rocha de Souza – GESIS - membro;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- V - Servidor Célio José Morais Rodrigues – COGER - membro;
 - VI - Mário Luis Santos da Silva – membro;
 - VII - Servidor Ronaleudo da Silva Santos – NUEGE - membro;
 - VIII - Servidor José Vicente Almeida de Souza – DIJUD – membro
- (Alterado pela Portaria PRESI nº 316, de 25.2.2022)

Parágrafo único. A Juíza Diretora do Foro de Rio Branco indicará ao Coordenador os nomes dos servidores das diferentes unidades judiciárias que irão auxiliar nas atividades.

Art. 3º A fim de atender aos seus objetivos, o Grupo de Trabalho adotará todos os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 46/2007, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Os trabalhos serão desenvolvidos sem prejuízo das atividades normais dos participantes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por ato desta Presidência, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 21 de junho de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 6.856, de 23.6.2021, p. 132-133.